



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 1/2023 - SETRAN

I- Necessidade da contratação:

- Realização de licitação para Registro de Preços objetivando a aquisição de veículos para transporte de passageiros e pequenos/médios volumes.

A pretendida aquisição visa realizar a renovação parcial da frota de veículos oficiais deste TRE/PB.

A escolha pelo sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de se aproveitar dois exercícios financeiros. Considerando o valor total das aquisições, mostra-se mais factível dividir a compra em dois momentos.

II - Equipe de planejamento:

CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO

MÚCIO MARQUES DA SILVA

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, Lei 10.520 de 17.07.2002, Decreto nº 10.024 de 23.09.2019, Lei 9.660/1998, Resolução CJF nº 072/2009, art. 3º, II - Grupo B e a Instrução Normativa nº 05/2017.

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

{i) Indicar se a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico ou a outros planos, a exemplo do Plano de Logística Sustentável (PLS), Planejamento Anual das Contratações, Planos do órgão governante superior (e.g. TSE, CNJ ou SLTI), quando for o caso.}

V - Requisitos da contratação:

A demanda será composta por 2 (dois) itens:

Item 1: 2 (dois) veículos do tipo furgão utilitário para o transporte de cargas.

Item 2: 5 (Seis) veículos do tipo utilitário médio.

0.3.1 Requisitos Funcionais

Item 1: – 02 (dois) VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO (FURGÃO) PARA TRANSPORTE DE CARGA.
Expectativa de aquisição mínima de 01 (um) veículo.

Especificações:

3.2.1 Motor a diesel, com 4 cilindros, Potência mínima de 130 cv, com motorização mínima de 2.2 lts, proporcionando maior rendimento, segurança e conforto nos deslocamentos com capacidade máxima de carga;

3.2.2 Capacidade mínima para 03 (três) pessoas;

3.2.3 Sistema de ar-condicionado integrado de fábrica, sendo este, devido ao clima local, item de extrema necessidade;

3.2.4 Direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica;

3.2.5 Pintura na cor branca, cor padrão da frota oficial do TRE-PB;

3.2.6 Sistema de injeção eletrônica;

3.2.7 Freios hidráulicos a pedal, dianteiro a disco ventilado, traseiro a tambor com sapata, no mínimo;

3.2.8 Compartimento de carga: volume mínimo de 8 metros cúbicos e carga útil de 1300 kg, no mínimo, para melhor atender o transporte de bagagens e equipamentos necessários às demandas das unidades da Justiça Eleitoral;

3.2.9 Transmissão manual;

3.2.10 Pneus rodas: mínimo 215/65R16;

3.2.11 Sistema de Som multimídia (CD player e entrada USB, no mínimo);

3.2.12 Portas: no mínimo 05 (cinco) portas, sendo 02 dianteiras, 01 corrediça lateral e 02 (duas) traseiras para o comportamento de carga;

3.2.13 Protetor de Carter e Tapetes de borracha de salão

3.2.14 Ano de fabricação = Ano de aquisição;

3.2.15 Quilometragem: 0 (zero) quilômetro;

3.2.16 Revestimento dos vidros com película;

3.2.17 Certificado do Cronotacógrafo emitido junto ao INMETRO, com validade de 02 dois anos;

3.2.18 Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, tais como: triângulo de sinalização, chave de roda, cintos de segurança para todos os passageiros e pneu de suporte;

3.2.19 Garantia de fábrica: mínima de 01 (um) ano;

3.2.20 O modelo dever estar em plena linha de fabricação;

3.2.21 Assistência técnica em todo território nacional;

3.2.22 O veículo deverá estar de acordo com as normas do PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores, Resolução 415/2009 do CONAMA;

3.2.23 Veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com placas próprias para veículos oficiais Federais.

Item 2: – 06 (seis) VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
Expectativa de aquisição mínima de 03 (TRÊS) veículo.

Os veículos do **item 2:** deverão possuir motor de combustão interna flex, zero quilômetros, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do porta-malas, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:

Especificações:

3.1 -Motor a gasolina ou bicomustível, com 4 cilindros, Potência mínima de 106 cv, com motorização mínima de 1.6 lts, proporcionando maior rendimento, segurança e conforto nos deslocamentos com capacidade máxima de passageiros com carga e bagagem;

3.3.2 Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas;

3.3.3 Sistema de ar-condicionado integrado de fábrica, sendo este, devido ao clima local, item de extrema necessidade;

3.3.4 Direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica;

3.3.5 Pintura na cor branca, cor padrão da frota oficial do TRE-PB;

3.3.6 Sistema de injeção eletrônica;

3.3.7 Freios hidráulicos a pedal, dianteiro a disco ventilado, traseiro a tambor com sapata, no mínimo;

3.3.8 Compartimento de carga: volume mínimo de 700 litros para melhor adequar transporte de bagagens e equipamentos necessários para atender as unidades da Justiça Eleitoral;

3.3.9 Transmissão manual;

3.3.10 Pneus rodas: mínimo 175/70, R14;

3.3.11 Sistema de Som multimídia (CD player e entrada USB, no mínimo);

3.3.12 Portas: no mínimo 05 (cinco) portas, constando no mínimo 01 (uma) traseira para o comportamento de carga;

3.3.13 Protetor de Carter e Tapetes de borracha de salão;

3.3.14 Ano de fabricação = Ano de aquisição

3.3.15 Quilometragem: 0 (zero) quilômetro;

3.3.16 Revestimento dos vidros com película;

3.3.17 Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, tais como: triângulo de sinalização, chave de roda, cintos de segurança para todos os passageiros e pneu de suporte;

3.3.18 Garantia de fábrica: mínima de 01 (um) ano;

3.3.19 O modelo deve estar em plena linha de fabricação;

3.3.20 Assistência técnica em todo território nacional;

3.3.21 O veículo deverá estar de acordo com as normas do PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores, Resolução 415/2009 do CONAMA;

0.3.2 Requisitos Não Funcionais

Item 1: Equipamento de reprodução de mídia; vidros elétricos, travas e retrovisores elétricos; alarme e película de proteção solar.

Item 2: Equipamento de reprodução de mídia; vidros, travas e retrovisores elétricos; alarme, película de proteção solar.

VI - Estimativa das quantidades

Item 1: 2 (**dois**) veículos do tipo furgão utilitário para o transporte de cargas.

Item 2: 6 (**Seis**) veículos do tipo utilitário **médio**.

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução adotada para atendimento da necessidade da administração será definida pela Comissão de Planejamento da Contratação com base em pesquisa realizada em processos licitatórios de outros Tribunais Regionais Eleitorais, outros Órgãos Federais, pesquisa de preços à ser realizadas pela SECOMP e outros mecanismos que traga economicidade para este Tribunal.

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não há necessidade de adequação do ambiente.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

De acordo com pesquisas realizadas por esta Seção de Transportes, os valores estimados para o item 01 é de R\$ 171.000,00 e para o item 2 é de R\$ 122.000,00 por unidade. Será necessário realizar nova pesquisa de preço pela SECOMP.

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

A aquisição dos veículos visa atender a renovação de parte da frota oficial do TRE/PB que atualmente tem mais de 10 anos de uso e, bem como, o aperfeiçoamento da gestão de logística e infraestrutura.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Na presente aquisição, pretendemos encontrar um transporte eficaz realizado com veículos seguros, confortáveis e econômicos, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem o cumprimento da missão a cargo deste Tribunal.

A substituição dos veículos atuais mostra-se necessária em razão da baixa confiabilidade e alto custo de manutenção dos referidos bens.

Existe, na gestão de frotas, uma relação direta entre tempo de uso e custos de manutenção (quanto maior o tempo de uso/quilometragem, maior é a despesa com manutenção), bem como uma relação inversa no que se refere à confiabilidade (quanto maior tempo de uso/quilometragem, menor a confiabilidade do equipamento).

Superada a questão da necessidade premente de substituição dos veículos, podemos abordar a vantajosidade da aquisição de veículos em detrimento da locação.

Para tanto, foram planilhados os custos de operação do equipamento; exceto combustível e despesas com motoristas, visto que são despesas que se aplicam às duas modalidades.

Ao final da análise, chegamos a dois resultados, um direto e outro projetado, que considera o valor estimado (levando em conta experiência recente) de alienação dos veículos a serem substituídos.

Em resumo, o estudo (que segue como anexo) apresentou os seguintes resultados:

1) Estudo de Frota própria x locação:

Preços extraído dos maiores valores gastos em 2022 de cada categoria

	PICAPES	CAMINHÕES	DOBLO	SPIN	IVECO FURGÃO
Preço Atual FIPE 2022	R\$ 102.994,00	R\$ 168.444,00	R\$ 59.956,66	R\$ 53.363,00	R\$ 173.845,00
Manutenção TOTAL	R\$ 6.345,00	R\$ 15.000,00	R\$ 6.380,00	R\$ 3.250,00	R\$ 11.502,78
Seguro	R\$ 687,00	R\$ 687,00	R\$ 687,00	R\$ 687,00	R\$ 687,00
Licenciamento	R\$ 101,47	R\$ 101,47	R\$ 101,47	R\$ 101,47	R\$ 101,47
Depreciação 12 meses	R\$ 10.299,40	R\$ 16.844,40	R\$ 5.995,67	R\$ 5.336,30	R\$ 17.384,50
Quilometragem	110.545	253.789	270.000	80.000	80.000
	Custo Médio	Custo Médio	Custo Médio	Custo Médio	Custo Médio
Custo Mensal + Depreciação 12 meses	R\$ 17.432,87	R\$ 32.632,87	R\$ 13.164,14	R\$ 9.374,77	R\$ 29.675,75
Custo Mensal	R\$ 1.452,74	R\$ 2.719,41	R\$ 1.097,01	R\$ 781,23	R\$ 2.472,98
Locação mensal Estimativo	R\$ 6.350,00	Sem contação	R\$ 3.000,00	R\$ 2.600,00	Sem contação

Quanto ao valor direto, restou verificado que, caso fosse atribuído valor de locação para os veículos, teríamos um valor médio mensal de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais) para picapes; de R\$ 3.000,00 (três mil reais); R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para utilitários e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para sedans compactos.

Comparando com os atuais custos de manutenção de veículos por categoria, mesmo utilizando-se o maior valor de manutenção, verificou-se que a frota própria ainda é mais vantajoso para o TRE/PB..

No que se refere ao valor de depreciação, para fins de custos, foi considerado valor 10% (dez por cento ao ano) e valores atualizados da tabela FIPE.

Para efeitos de comparação, observamos exemplos de custo de locação mensal extraído de sites de locação de veículos como (MOVIDA/LOCALIZA/RENT CAR) em 2022,

Não encontramos parâmetros para locação de Caminhões e Furgão leves, contudo, entendemos que o custo deve ser bem superior ao das picapes.

Concluindo, conforme pode ser facilmente observado analisando os números, há uma enorme assimetria entre compra e locação. A aquisição apresenta enorme vantajosidade sobre a locação.

Podemos observar, no caso das picapes, utilizando o menor valor de locação (R\$ 6.350,00), valores pagos por este TRE/PB no pleito de 2022, enquanto o custo com manutenção, custos fixos como licenciamento, seguros, rastreamento e depreciação fica em torno de R\$ 1.452,54 mensais.

Veículos como Doblo, o custo de locação extraído do site da Rent Cars é de R\$ 7.009,20 diretamente na locadora, mas a contação em licitação o preço pode cair em 50% em média, ficando aproximadamente R\$ 3.504,60 mensais.

XIII - Objeto:

O presente documento visa analisar a viabilidade de contratação para o atendimento de demanda formalizada pelo processo SEI nº 0001485-65.2023.6.15.8000.

Abaixo seque análise pontual de diversos aspectos da demanda e da futura contratação, seguindo orientações presentes na [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#), em especial aquelas relacionadas à elaboração dos Estudos Preliminares.

O presente documento é formatado para atender aos comandos da supracitada Instrução Normativa, apresentando as análises de forma entendida como mais lógica para a correta conclusão sobre a viabilidade ou não da contratação.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A contratação se torna viável haja vista a previsão orçamentária existente na P.O. SETRAN 2023.

Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc) que atendem aos requisitos especificados (item III, vi)

0.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Peugeot Expert
---------------------------	----------------

Fornecedor	Peugeot
-------------------	---------

Descrição	Furgão
------------------	--------

Valor Estimado	R\$ 164.000,00
-----------------------	----------------

Observações	
--------------------	--

Produto/Serviço 01	Citroen
---------------------------	---------

Fornecedor	Jumper
Descrição	Furgão
Valor Estimado	R\$ 165.000,00
Observações	

Produto/Serviço 01	Renault
Fornecedor	Renault Master
Descrição	Furgão
Valor Estimado	R\$ 185.000,00
Observações	

Produto/Serviço 02	Veículo tipo utilitário
Fornecedor	CHEVROLET
Descrição	SPIN
Valor Estimado	R\$ 120.000,00
Observações	

Produto/Serviço 02	Veículo tipo utilitário
Fornecedor	FIAT
Descrição	DOBLÔ 0 KM
Valor Estimado	R\$ 132.000,00
Observações	

Produto/Serviço 02	Veículo tipo utilitário
Fornecedor	NISSAN
Descrição	KICKS 0 KM
Valor Estimado	R\$ 116.000,00
Observações	

0.5Custos Totais da Demanda

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Produto/Serviço 01 – Furgão utilitário	Preço 1	R\$ 164.000,00
	Preço 2	R\$ 165.000,00

Preço 3

R\$ 185.000,00

Preço Médio

R\$ 171,333,33

Solução

**Item (insumos, serviços,
garantia)**

**Custo Total
Estimado**

Preço 1

R\$ 120.000,00

Produto/Serviço 03 – VEÍCULO TIPO
UTILITÁRIO

Preço 2

R\$ 132.000,00

Preço 3

R\$ 116.000,00

Preço Médio

R\$ 122.666,66

**MÚCIO MARQUES DA SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por MÚCIO MARQUES DA SILVA em 09/03/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS**



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 09/03/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE



Documento assinado eletronicamente por CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO em 10/03/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1500469&crc=EFF0385F, informando, caso não preenchido, o código verificador **1500469** e o código CRC **EFF0385F**..